

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 073/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº [REDACTED] PR, CPF [REDACTED].770.549-[REDACTED], residente e domiciliado à Rua Campos Sales nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON KOCH**, brasileiro, R.G. Nº [REDACTED] PR, CPF nº [REDACTED].960.899-[REDACTED], residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário nº 448, CEP 82.540-115, Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR**, sediada a Rua XV de Novembro, 1299, Bairro Centro, CEP 80060-000, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, representada por seu **Reitor, Sr. RICARDO MARCELO FONSECA**, CPF/MF nº [REDACTED].663.519-[REDACTED] e portador(a) do RG nº [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Jeremias M Perretto, nº 01288, Casa 37, Campo Comprido, Curitiba/PR, doravante denominada simplesmente de **CONVENIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30 do Estatuto da UFPR, celebram este Termo Aditivo, mediante o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 24 meses a contar da data de sua assinatura, fica com a **execução e vigência do projeto prorrogada até a data de 08 de março de 2024.**

**SUB CLÁUSULA PRIMEIRA**

Considerando a necessidade de maior prazo para conclusão das atividades previstas, justifica-se a prorrogação da vigência deste instrumento de convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio nº 073/2021 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da **CONCEDENTE**.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.



**RAMIRO WAHRHAFTIG**  
Presidente  
**CONCEDENTE**

**GERSON KOCH**  
Diretor de Administração e Finanças  
**CONCEDENTE**

**RICARDO MARCELO**  
**FONSECA:72966351934**

Assinado de forma digital por RICARDO  
MARCELO FONSECA:72966351934  
Dados: 2023.12.19 18:31:50 -03'00'

**RICARDO MARCELO FONSECA**  
Reitor  
**CONVENENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1: Fernanda C. Scheidt  
RG: ██████████

2:  
RG:



ePROTOCOLO



Documento: **III\_Termo\_Aditivo\_Conv\_073\_2021\_UFPR\_assinado1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Marcelo Fonseca** em 19/12/2023 18:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Bittencourt Silva (XXX.525.679-XX)** em 25/01/2024 13:44 Local: FA/AJUR, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 01/02/2024 08:47 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **21.428.607-6** por: **Fernanda Scheidt** em: 20/12/2023 13:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a756d7e3ace169768d1bc98b1e57edfe**.